



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Municipal nº385/99
De 8 de junho de 1.999.

Autoriza a abertura de crédito especial.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de atender despesas com Fundo Municipal de Salário Educação, de acordo com a Lei nº 7.043 de 19/10/98:

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados conforme o Art. 43 inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentarias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 08 de junho de 1.999.

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal